



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 21 / 02 / 2017

me Reguê
Servidor

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 043/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo elencado, para atuar como Fiscal do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
005/2017	Doannytur Agência de Viagens & Turismo Ltda EPP	16/01/2017	Amália Rondon Bezerra de Paulo - Mat. 40842

Art. 2º - Caberá ao Fiscal de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 08 de fevereiro de 2017.

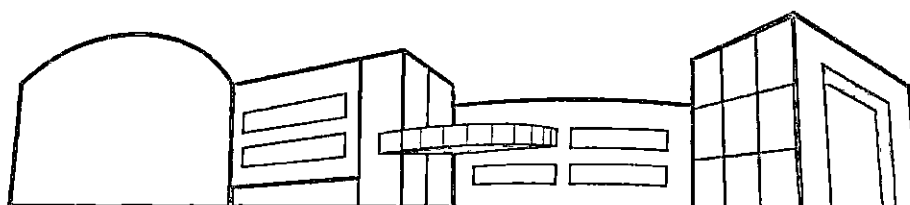
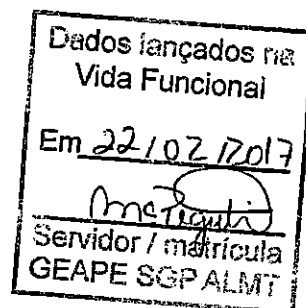
Dep. EDUARDO BOTELHO

Presidente

Guilherme Maluf
Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

Dep. GUILHERM MALUF

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

www.al.mt.gov.br

FaceALMT

(65) 3313-6670